



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229
Disponibilização: 25/11/2020
Publicação: 25/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.563, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispensa **ex officio** de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da PMRO, por término de contrato, a contar de 17 de outubro de 2020, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada por meio do Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 23.202, de 19 de setembro de 2018, conforme seguem:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04361-2, ALCIDES GUÊS;

II - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02450-1, ANTONIO MARCONDI;

III - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02476-9, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS;

IV - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02264-4, CARLOS CECILIANO;

V - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03704-1, CLAUDEMAR ANTONIO LIMA;

VI - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05403-7, ELCIO HONÓRIO LOPES;

VII - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05350-2, ELVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA;

VIII - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05640-1, EVERALDO HONÓRIO LOPES;

IX - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05781-9, GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA;

X - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04721-6, ISAÍLDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO;

XI - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03601-1, JOÃO BOSCO ROSA COELHO;

XII - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02961-6, JORGE DUARTE NETO;

XIII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04185-8, JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA;

XIV - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03846-1, MAGNO BOSCO FERRARI;

XV - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04017-7, MAURÍLIO LOPES;

XVI - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03044-5, MIRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA;

XVII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03048-3, NATALINA SOARES DA SILVA;

XVIII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04236-9, NILSON JOSÉ DOS SANTOS; e

XIX - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05446-5, ROMILDO BEZERRA DO AMARAL.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 17 de outubro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/11/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014435477** e o código CRC **4613E0C0**.

